

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 491/2024**

**Objeto:** Locação de equipamento com aquisição de tiras reagentes para análise de urina, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 0023629265/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 0023659596/2024 - HMSJ.DNIR.ALA.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 21 de novembro de 2024 às 16h54min (documento SEI 0023629236).**

**Questionamento:** *"Nas características do equipamento do LOTE 4: GASOMETRIA, LACTATO E CÁLCIO IÔNICO: - Informar resultados da amostra em até 120 segundos. - Capacidade para realizar até 30 amostras por hora. - Permitir introduzir amostra no equipamento em até 150 segundos após a última amostra. O equipamento que comercializamos informa resultados da amostra em até 85 segundos e permite introduzir amostra no equipamento em até 95 segundos após o resultado da última amostra (até 180 segundos após introdução da última amostra); porém, a capacidade é de 20 amostras por hora, devido ao iQM, um sistema de gestão de qualidade contínuo e automatizado que opera entre as análises. O iQM monitora o sistema analítico em tempo real, assegurando que cada componente funcione dentro de padrões estatísticos rigorosos. Erros são detectados e corrigidos automaticamente, reduzindo significativamente o risco de resultados imprecisos em comparação com sistemas tradicionais. Diferente de analisadores que realizam verificações de QC a cada 8 horas, o iQM realiza verificações frequentes, diminuindo o tempo de detecção de erros de horas para minutos e garantindo maior confiabilidade nos resultados. Além disso, o sistema fechado desafia continuamente os componentes analíticos, implementando ações corretivas em tempo real sempre que desvios são identificados, assegurando desempenho consistente durante toda a vida útil do cartucho. Com milhares de pontos de dados de QC gerados e analisados, o iQM oferece uma supervisão superior aos métodos convencionais de QC. Sendo assim, a menor produtividade é plenamente justificada, pois permite a entrega de resultados altamente precisos, confiáveis e oportunos, essenciais para decisões clínicas seguras e eficazes. Outrossim, quando analisadas em conjunto as seguintes características requeridas pelo presente edital, observa-se uma inconsistência matemática: - Capacidade para realizar até 30 amostras por hora. - Permitir introduzir amostra no equipamento em até 150 segundos após a última amostra. Se o intervalo entre amostras for de 150 segundos, o número máximo de amostras por hora seria de apenas 24 amostras por hora, o que é insuficiente para atender à capacidade exigida de 30 amostras por hora. Por outro lado, para que a capacidade de 30 amostras por hora seja alcançada, o intervalo entre amostras precisaria ser de no máximo 120 segundos, contrariando a especificação de 150 segundos. Conclui-se, portanto, que as exigências de "150 segundos entre amostras" e "30 amostras por hora" são mutuamente excludentes, gerando uma inconsistência interdependente que inviabiliza o cumprimento simultâneo de ambos os requisitos. Dessa forma, sugere-se a revisão dos requisitos mencionados, ajustando a*

**capacidade mínima de processamento de amostras para 20 amostras por hora e o tempo decorrido da introdução da última amostra para até 180 segundos (período entre amostras), uma vez já atendido o tempo de exibição do resultado de até 120 segundos."**

**Resposta:** Conforme manifestação da Divisão do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023659596/2024 - HMSJ.DNIR.ALA: *"Considerando o Pedido de esclarecimento SEI 0023629236, acerca das características exigidas para o equipamento relacionado ao Lote 4- Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico. O Edital menciona as exigências de "Informar resultados da amostra em até 120 segundos; capacidade para realizar até 30 amostras por hora e permitir introduzir amostra no equipamento em até 150 segundos após a última amostra", quanto a empresa, expõe que comercializa equipamento que informa resultados da amostra em até 85 segundos, que permite introduzir amostra no equipamento em até 95 segundos após o resultado da última amostra (até 180 segundos após introdução da última amostra), porém, a capacidade é de 20 amostras por hora. A empresa indica que as exigências de "150 segundos entre amostras" e "30 amostras por hora" são mutuamente excludentes, gerando uma inconsistência interdependente que inviabiliza o cumprimento simultâneo de ambos os requisitos. Finaliza sugerindo a revisão dos requisitos, ajustando a capacidade mínima de processamento de amostras para 20 amostras por hora e o tempo decorrido da introdução da última amostra para até 180 segundos (período entre amostras), uma vez já atendido o tempo de exibição do resultado de até 120 segundos. Em análise à solicitação da empresa e após revisão das especificações técnicas constantes no edital para o Lote 4- Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico, a equipe técnica do Laboratório do Hospital Municipal São José verificou que as exigências podem trazer dúvidas aos licitantes acerca das necessidades da Administração e também, comprometer a análise técnica das propostas, havendo a necessidade de revisão das exigências em questão. Considerando a importância dos demais lotes do processo e que os ajustes em questão impõe a necessidade de suspensão do processo para revisão do descritivo do equipamento, análises internas, publicação da errata e que a tramitação em questão poderia acarretar em desabastecimento dos demais serviços. Solicitamos a anulação do Lote 4- Locação de analisador automático para Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico e a continuidade do processo licitatório para a contratação dos demais serviços."*

Sendo assim, informamos que foi emitido Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico, SEI Nº 0023677949/2024 - SAP.LCT para ANULAR o Lote 4 do Pregão Eletrônico nº 491/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90491/2024.

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen  
Pregoeira  
Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023678171** e o código CRC **EB6C977A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)